



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO 'O'- 2º ANDAR- ANEXO DO
EXÉRCITO, 2º ANDAR - Bairro Zona cívico-administrativa, Brasília/DF, CEP 70049-
900
Telefone: (61) 2023-5277/ 5278/ 5276 e Fax: (61) 2023-5301/ 5283 -
www.defesa.gov.br

EDITAL Nº 58/2019

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 60340.000069/2019-22

ÍNDICE

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
4. DO NÚMERO DE VAGAS
5. DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS
6. DA SELEÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS
7. DA COMISSÃO JULGADORA
8. DAS INSCRIÇÕES
9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
10. DOS PRAZOS
11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO DA DEFESA
12. DAS ATRIBUIÇÕES DA ESCOLA NAVAL
13. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES/ALUNOS
RESPONSÁVEIS
14. DAS RESPONSABILIDADES DOS CONGRESSISTAS
15. DAS CONDIÇÕES LOGÍSTICAS
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. PREÂMBULO

1.1 - O Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional (CADN), atividade de cunho acadêmico e cultural, é um dos instrumentos de que o Ministério da Defesa se vale para cumprir o VIII Objetivo da Política Nacional de Defesa (PND), que diz: “Ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional” e está alinhado com a Estratégia Nacional de Defesa e com as atribuições regimentais do Departamento de Ensino/MD.

1.2 - Promovido pelo Departamento de Ensino, da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPESD), em sistema de rodízio no âmbito das escolas de formação de oficiais das Forças Armadas, tem por objetivos específicos:

- Estimular a interação entre alunos e professores das escolas militares e das Instituições de Ensino Superior civis (IES), participantes do evento;
- Despertar nos congressistas civis o interesse por temas relacionados à segurança e à defesa;
- Estimular universitários, aspirantes da Escola Naval (EN), cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e da Academia da Força Aérea (AFA), a refletirem sobre problemas da atualidade, em particular os de interesse da Defesa;
- Contribuir para a difusão dos assuntos de defesa no âmbito da sociedade brasileira.

1.3 - Informações complementares sobre o edital podem ser obtidas com a Divisão de Cooperação (DICOOP), por meio do e-mail: congressoacademico@defesa.gov.br e telefones: (61) 2023-5297/5262/5808/5284.

2. DO OBJETO

2.1 - Selecionar equipes das Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras inscritas (credenciadas no Ministério da Educação) e das Academias Militares para participar do XVI Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional, a ser realizado na Escola Naval - EN, localizada na cidade do Rio de Janeiro, no período de 26 a 30 de agosto de 2019.

2.2 - Serão selecionadas as equipes cujos artigos científicos - exigência deste edital - obtiverem as melhores notas, até o limite de vagas estipulado.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Como resultado da seleção dos artigos científicos, as equipes classificadas serão premiadas com a participação no Congresso, incluindo a oportunidade de apresentação dos artigos aos demais congressistas, o transporte de ida e volta, desde as cidades de partida (capital do Estado de origem ou do Distrito Federal) até a cidade do Rio de Janeiro, alojamento, alimentação e eventual necessidade de atendimento de primeiros socorros, no período de realização do evento.

3.2 - A participação de cada IES no XVI CADN dar-se-á mediante a formação de uma equipe constituída, preferencialmente, por 1 (um) professor responsável e 5 (cinco) alunos dos cursos de graduação, maiores de 18 anos.

3.3 - Na composição das equipes, os professores deverão priorizar alunos (as) que ainda não tenham participado de edições anteriores;

3.4 - Caso a IES não indique 1 (um) professor responsável, é necessária a indicação de um 6º aluno como integrante responsável pela equipe.

3.5 - Ocorrendo a eventual desistência de integrante(s) previamente inscrito(s), após a compra das passagens, não será permitida substituição e a IES ficará impedida de participar de futuras seleções.

3.6 - Caso haja mais de duas desistências, a equipe será desclassificada.

3.7 - É desejável que as equipes sejam integradas por estudantes matriculados a partir do 4º (quarto) semestre da graduação.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 – Além das equipes da própria Escola Naval, serão disponibilizadas, no máximo, 264 vagas individuais para participação no Congresso Acadêmico, assim distribuídas:

- 228 (duzentos e vinte e oito) vagas para alunos e professores das IES de todo o País (38 equipes);

- 10 (dez) vagas para cadetes e 2 (duas) para professores da AFA;

- 10 (dez) vagas para cadetes e 2 (duas) para professores da AMAN;

- 5 (cinco) vagas para alunos de graduação e 1 (uma) de professor do IME;

- 5 (cinco) vagas para alunos de graduação e 1 (uma) de professor do ITA; e

- Número de vagas indeterminado para aspirantes e professores da EN (por sediar o evento), sendo desejável o maior número possível de equipes.

4.2 - Poderão participar do Congresso até duas equipes por IES.

4.3 - A AFA e a AMAN deverão envidar esforços para participarem com duas equipes; já a EN, escola sede do Congresso, poderá participar com mais de duas equipes, para maior interação com os congressistas civis.

5. DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

5.1 - Para fins de seleção para participação no evento, as IES civis e as escolas militares deverão encaminhar, por equipe, um artigo científico, em formato word. Artigos científicos já apresentados em edições anteriores não poderão ser submetidos.

5.2 - Os artigos científicos deverão ser encaminhados para o e-mail:

congressoacademico@defesa.gov.br, junto com a documentação necessária para inscrições de acordo com as especificações a seguir:

5.2.1 - Áreas temáticas:

- As principais questões de Segurança Internacional: reflexos para o Brasil;
- O Brasil e a cooperação regional Sul-Americana na área de Defesa: desafios e oportunidades;
- Cooperação Brasil-África na área de Defesa;
- O Brasil e a defesa do Atlântico Sul;
- A importância do Poder Militar para a inserção internacional do Brasil;
- Indústria nacional de defesa: possibilidades e limitações;
- A evolução teórica dos conceitos de Defesa e de Segurança e as “novas ameaças”;
- O perfil do militar brasileiro do século XXI;
- Política Externa e Política de Defesa;
- A atividade de inteligência e a Defesa Nacional;
- O Direito Internacional e os conflitos armados do século XXI;
- A atualidade da Política e da Estratégia Nacionais de Defesa;
- Os projetos estratégicos das Forças Armadas;
- Defesa Cibernética;
- Terrorismo internacional;
- Orçamento e Gestão de Recursos de Defesa;
- A atuação das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem.

5.2.2 - O artigo deverá conter, no máximo, 20 (vinte) laudas e estar relacionado com as áreas temáticas mencionadas no subitem 5.2.

5.2.3 - A formatação do artigo científico deverá seguir os seguintes padrões:

5.2.4 - Configuração das Páginas:

- margem superior: 3 cm;
- margem inferior: 2 cm;
- margem esquerda: 3 cm; e
- margem direita: 2 cm.

5.2.5 - Configuração dos Textos:

- fonte *Times New Roman*, corpo 12;
- espaçamento entre caracteres, palavras, linhas e parágrafos: simples; e
- para numerar as páginas utilize o rodapé, e não o cabeçalho.

5.2.6 - Conteúdo da primeira página:

- título do trabalho, com todas as palavras principais iniciando-se em maiúsculas, excetuadas as preposições;
- nome de todos os autores por extenso, indicando de cada autor a filiação institucional;
- resumo do trabalho, com no máximo 15 linhas, em um único parágrafo, em português, contendo: objetivo, menção breve ao quadro teórico de referência, metodologia, resultados e conclusões (sem *abstract*) e deverá constar obrigatoriamente como parte integrante do trabalho em si; e
- existência de no mínimo três e no máximo seis palavras-chave que representem o conteúdo do texto.

5.5 - Para a apresentação e discussão dos artigos, as equipes serão reunidas em salas de aula, cada uma delas, em princípio, com 4 (quatro) equipes. Cada equipe terá um tempo a ser determinado para apresentar o respectivo trabalho, bem como para o debate, sob orientação de um coordenador, designado pela EN.

6. DA SELEÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

6.1 - Os artigos científicos serão selecionados pela Comissão Julgadora constante no item 7.

6.2 - A Comissão examinará a documentação encaminhada, considerando a pertinência temática do artigo, além dos aspectos formais definidos nos subitens 5.3 e 5.4 deste Edital, a clareza, a concisão e a correção linguística, bem como a consistência e a coerência da argumentação.

6.3 - Serão consideradas desclassificadas as equipes que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital.

6.4 - A Comissão Julgadora publicará, até o dia 25 de junho de 2019, nas páginas do Ministério da Defesa na *internet* <http://www.defesa.gov.br/index.php/ensino-e-pesquisa/defesa-e-academia/congresso-academico>) e da EN (<http://www.marinha.mil.br/en/>) a relação das IES selecionadas, que serão notificadas também por meio eletrônico e/ou por telefone.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 - A Comissão Julgadora dos artigos científicos será composta por três servidores do Departamento de Ensino, sob a presidência do Gerente da Divisão de Cooperação.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 - O Professor/Aluno responsável deverá efetuar a inscrição, pelo e-mail congressoacademico@defesa.gov.br, de toda a equipe, contendo a documentação solicitada no item 9 deste Edital.

8.2 - Toda documentação solicitada no item 9 deste Edital, com exceção do artigo científico, deverá estar em formato PDF.

8.3 - Os artigos científicos deverão ser enviados no formato word, no mesmo e-mail, junto à documentação solicitada.

8.4 - Os Professores/Alunos responsáveis receberão um e-mail de confirmação do recebimento do pedido da inscrição.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1.1 - Ficha de Inscrição do Professor/Aluno responsável (modelo padrão disponível no anexo I deste edital) em formato PDF.

9.1.2 - Ficha de Inscrição dos alunos (modelo padrão disponível no anexo II deste edital) em formato PDF.

9.1.3 - Termo de Autorização para Publicação de Artigos Científicos (modelo padrão no Anexo III deste edital) em formato PDF.

9.1.4 - Termo de Compromisso de Prestação de Contas, assinado por todos os congressistas (modelo padrão no Anexo IV deste edital), em formato PDF.

9.1.5 - Cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe, em formato PDF.

9.1.6 - Artigo científico, em formato word.

10. DOS PRAZOS

10.1 - Até 16 de abril - publicação deste edital.

10.2 - Da data de publicação deste Edital até às 18:00h do dia 17 de junho - inscrição com envio dos documentos constantes do item 9.

10.3 - De 18 de junho a 2 de julho - avaliação dos artigos.

10.4 - Até 5 de julho - publicação dos resultados da seleção das IES.

10.5 - Até 12 de julho - envio dos dados de todos os congressistas à EN.

10.6 - Período de realização do Congresso - de 26 a 30 de agosto.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO DA DEFESA

11.1 - Definir a programação acadêmica e os palestrantes do evento;

11.2 - Repassar à Escola Naval (EN) os recursos necessários à realização das ações que lhe couber, em conformidade com suas atribuições, previstas no item 12;

11.3 - Receber as inscrições;

11.4 - Avaliar os artigos e encaminhá-los à EN;

11.5 - Selecionar as IES que participarão do congresso, por meio da avaliação dos artigos acadêmicos e considerando os recursos disponíveis;

11.6 - Providenciar o transporte aéreo (ida e volta) das equipes selecionadas e sediadas fora dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, das cidades de partida (capital do Estado de origem ou o Distrito Federal) até o aeroporto mais conveniente na cidade do Rio de Janeiro;

11.7 - Assegurar os recursos financeiros necessários à execução do evento, respeitando-se o limite disponibilizado para o Departamento de Ensino, da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto;

11.8 - Mediar os debates, previstos na programação, após as palestras (essa atividade poderá ser compartilhada com professores da EN, havendo interesse dela);

11.9 - Consolidar as respostas à pesquisa de opinião, encaminhando cópia à EN, e

11.10 - Postar os artigos científicos das equipes selecionadas na página da Divisão de Cooperação, no site do Ministério da defesa, antes da realização do evento.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DA ESCOLA NAVAL

12.1 - Providenciar o transporte terrestre (ida e volta) das equipes selecionadas e sediadas nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, das cidades de embarque indicadas pela EN até esta escola, na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

12.2 – No caso anterior, o transporte das equipes das respectivas cidades de origem até as cidades de embarque, será de responsabilidade delas mesmas.

12.3 - Providenciar o transporte terrestre (ida e volta) das equipes que viajarem por via aérea, dos aeroportos do estado do Rio de Janeiro até a EN;

12.4 - Prestar apoio logístico às equipes das IES durante o evento, compreendendo alojamento, alimentação e demais condições necessárias à realização das atividades previstas;

12.5 - Havendo recursos, confeccionar uma revista em meio físico ou digital, com os resumos dos artigos científicos selecionados e distribuí-la aos participantes ao final do evento;

12.6 – Se possível, criar um site específico para o evento, de forma a permitir a interação com os congressistas, antes e durante sua realização.

12.7 - Zelar pela segurança e pelo bem-estar dos congressistas, dentro e fora dos limites da EN, durante o período de realização do evento, no que se refere única e exclusivamente às atividades estabelecidas formalmente na programação do Congresso;

12.8 - Elaborar o roteiro e conduzir as atividades de auditório (mestre de cerimônia);

12.9 – Participar (voluntariamente) da mediação dos debates previstos na programação, após as palestras, em coordenação com a equipe do Ministério da Defesa;

12.10 - Distribuir as equipes por salas de aula, por ocasião da apresentação dos artigos;

12.11 – Preparar os professores a serem designados mediadores dos debates em salas de aula para as atividades que desempenharão;

12.12 – Conduzir a dinâmica de apresentação e discussão dos trabalhos, nas salas de aula;

12.13 - Definir, na programação, as partes socioculturais e desportivas do evento; e

12.14 - Designar um Aspirante de ligação para cada equipe de alunos das IES civis, da AMAN, da AFA, do ITA e do IME, participantes do evento.

13. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES/ALUNOS RESPONSÁVEIS

13.1 - Os professores ou alunos responsáveis deverão assegurar que os integrantes de suas respectivas equipes observem os procedimentos e os prazos estabelecidos por este Edital e por outros instrumentos de comunicação formal do Ministério da Defesa e da EN, no que concerne às atividades do Congresso.

13.2 - Informar ao Ministério da Defesa, por intermédio da Divisão de Cooperação, o mais breve possível, a ocorrência de eventual desistência de participação de aluno já inscrito.

13.3 - Cuidar para que os integrantes de suas respectivas equipes estejam nos locais estipulados na programação, no devido horário.

13.4 - Estar presente e exigir de seus alunos conduta correta, em particular durante as palestras.

13.5 - Recolher os comprovantes de embarque (ida e volta) dos integrantes das equipes que viajarem por via aérea, imediatamente após a chegada às respectivas cidades de origem, encaminhando-os à Divisão de Cooperação do Ministério da Defesa, pelo e-mail congressoacademico@defesa.gov.br.

14. DAS RESPONSABILIDADES DOS CONGRESSISTAS

14.1 - Respeitar as regras, os procedimentos e as condutas estabelecidas pela organização do evento, em particular, as normas internas da EN, assumindo total responsabilidade por atos que sejam contrários a esses instrumentos.

14.2 - Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos ocorridos dentro ou fora das dependências da EN ou decorrentes de atividades não previstas neste Edital e na programação do XVI Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional.

14.3 - Trazer material de higiene pessoal (inclusive toalha) e um cadeado pequeno para armário.

14.4 - Custear eventuais despesas não previstas neste edital.

14.5 - Estar presente, sem exceção, em todas as atividades diurnas previstas no evento, desde o início até o final de sua execução. As atividades sócio-culturais, noturnas, serão facultativas.

14.6 - Entregar ao professor/aluno responsável, ao chegar em sua cidade de origem, os tickets físicos de embarque (ida e volta), em casos de transporte aéreo. Caso contrário, o aluno será penalizado de acordo com o anexo IV deste edital.

Obs: O descumprimento do disposto neste item (14.1 ao 14.5) poderá implicar a suspensão da participação de toda a equipe no XVI Congresso Acadêmico sobre Defesa

Nacional.

15. DAS CONDIÇÕES LOGÍSTICAS

15.1 - Transporte

15.1.1 - O transporte aéreo de ida e volta dos congressistas e professores, sediados fora dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, será sem ônus para os participantes, desde as cidades de partida até o Rio de Janeiro.

15.1.2 – O transporte (ida e volta) das equipes das IES selecionadas e situadas fora do eixo Rio – São Paulo, de cidades do interior, até o aeroporto da respectiva cidade de partida, será de responsabilidade de seus integrantes.

15.1.3 - O transporte terrestre de ida e volta dos congressistas e professores, sediados nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, entre os locais de embarque a serem definidos pela EN e o local do evento, será sem ônus para os participantes.

15.1.4 - Deslocamentos, eventualmente necessários para participar de atividades socioculturais previstas, fora da EN, serão providenciados pela organização do evento, sem ônus para os participantes.

15.1.5 - A organização do evento não se responsabilizará em caso de perda ou troca de voo do congressista.

15.2 - Alojamento

15.2.1 - O alojamento será responsabilidade da EN.

15.2.2 - Haverá dois alojamentos para os congressistas: um masculino e outro feminino.

15.2.3 - Os professores e os palestrantes de cada dia, bem como a equipe do Ministério da Defesa ficarão hospedados na própria EN, em camarotes específicos para eles.

15.3 - Alimentação

15.3.1 - Serão oferecidos café da manhã, almoço e jantar durante toda a estada na EN, sem ônus para os participantes.

15.3.2 - Quaisquer refeições, além das oferecidas pela organização do evento, serão custeadas pelos congressistas.

15.4 - Saúde

15.4.1 – O atendimento de emergência (primeiros socorros) a eventuais problemas de saúde dos congressistas, durante a realização do evento, será providenciado pela EN.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Qualquer comportamento imprevisto nas regras de conduta definidas neste edital ou em outro instrumento formal será avaliado, caso a caso, pela organização do evento.

16.2 - Qualquer incidente de conduta pessoal de congressista que exija ações fora da alçada da organização será devidamente comunicado e levado ao tratamento da autoridade competente.

16.3 - O Ministério da Defesa poderá cancelar a realização do Congresso ou alterar sua data, caso considere necessário.

16.4 - Nenhuma das ações (cancelamento ou alteração de data) previstas no subitem anterior gera direito aos inscritos ou aos selecionados para o XVI CADN.

16.5 - Informações e esclarecimentos adicionais, relativos a este edital, podem ser obtidos junto à Divisão de Cooperação do Ministério da Defesa por meio do e-mail: congressoacademico@defesa.gov.br e pelos telefones: (61) 2023-5297/5262/5808/5284).

16.6 - A inscrição para o XVI Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional implica na aceitação de todas as exigências do presente edital.

16.7 - O Ministério da Defesa se reserva ao direito de, em coordenação com a EN, preencher as vagas decorrentes de eventuais desistências de qualquer participante, ou vagas remanescentes, com alunos (graduandos, graduados e pós-graduados) que farão parte da categoria ouvinte, ou seja, terá que custear o transporte até a EN, e não apresentará trabalho, podendo participar das outras atividades, desde que cumpra todas as regras referentes aos congressistas.

16.8 - Os conteúdos dos artigos selecionados, bem como das palestras a serem apresentadas, não representarão, necessariamente, a posição do MD em relação a eles.

Aprovo o presente Edital

ADRIANO PORTELLA DE AMORIM
Diretor do Departamento de Administração Interna

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Portella de Amorim**,
Diretor(a), em 12/04/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1566095** e o código CRC **E1D119A5**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR/ALUNO RESPONSÁVEL

Professor (a) ()

Aluno(a) responsável ()

Nome:

Nome da IES:

Curso:

Cargo:

Cidade/UF:

Data de nascimento:

RG:

CPF:

Telefone residencial:

Celular:

E-mail:

DECLARO cumprir todas as normas referentes ao Professor/Aluno responsável, constantes deste edital.

Assinatura:

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS

Aluno 1

Nome:

Curso:

Semestre:

Cidade/UF:

Celular:

E-mail:

RG:

CPF:

Sexo:

Aluno 2

Nome:

Curso:

Semestre:

Cidade/UF:

Celular:

E-mail:

RG:

CPF:

Sexo:

Aluno 3

Nome:

Curso:

Semestre:

Cidade/UF:

Celular:

E-mail:

RG:

CPF:

Sexo:

Aluno 4

Nome:

Curso:

Semestre:

Cidade/UF:

Celular:

E-mail:

RG:

CPF:

Sexo:

Aluno 5

Nome:

Curso:

Semestre:

Cidade/UF:

Celular:

E-mail:

RG:

CPF:

Sexo:

Obs: Todos os documentos de identidade e CPF do Professor e dos alunos, devem ser digitalizados e enviados para o e-mail congressoacademico@defesa.gov.br.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Na qualidade de titular dos direitos de autor(a) do trabalho abaixo identificado, autorizo o Ministério da Defesa e a Escola Naval a publicarem os artigos científicos em seus *sites*, ou por outro meio, e renuncio expressamente ao pagamento de quaisquer direitos autorais, quer seja na feição patrimonial, quer seja na feição moral, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 9.610/98 e art. 111 da lei nº 8.666/93, a título de divulgação da produção científica brasileira nas áreas de segurança e defesa nacional.

1. Título do artigo científico:

2. Autores:

3. Citação (Forma pela qual os autores querem ser citados):

RG:

CPF:

E-mail:

 divulgar não divulgar

Orientador:

Coorientador:

Área do conhecimento:

Palavras-chave:

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Nós, (nome de todos os integrantes da equipe)

ao fazermos uso das passagens aéreas pagas pelo Ministério da Defesa, para participação no XVI Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional, comprometemo-nos a fazer a entrega dos comprovantes originais de embarque ao responsável pela equipe, imediatamente após o regresso à nossa cidade de origem, sob pena de assumirmos inteira responsabilidade e penalização junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

Assinaturas:

Referência: Processo nº 60340.000069/2019-22

SEI nº 1566095